

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 27 de abril de 2017

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 70/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação - SERES-MEC, expressa na Portaria SERES nº 404, de 29 de maio de 2015, para autorizar o curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade José Augusto Vieira, com sede no município de Lagarto, no estado de Sergipe, mantida pela Fundação José Augusto Vieira, com sede no mesmo município e estado, com o número de vagas anuais a ser fixado pela SERES, conforme consta do processo nº 00732.000997/2017-90 (Registro e-MEC 201207805).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 844/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, convalidando os estudos de pós-graduação stricto sensu para efeito de validade nacional do diploma de Tompson Carlos Tredici, RG nº 8.660.909-SSP/SP, concluinte do curso de Mestrado em Ciências Humanas, área de concentração Psicopedagogia, realizado entre os anos de 1995 a 1999, ministrado pela Universidade Guarulhos, situada no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 23001.000199/2015-56.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 871/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES expressa no Despacho SERES nº 125, de 8 de julho de 2014, para restituir as vagas de ingresso de alunos no curso de Fisioterapia, bacharelado, oferecido pela Universidade Salgado de Oliveira - Universo,

localizada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.159, bairro Imbiribeira, no município de Recife, estado de Pernambuco, mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, com sede na Avenida Rio Branco, nº 181, bairro Centro, sala nº 707, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, conforme consta do processo nº 23000.017931/2011-11.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 81, de 28.04.2017, Seção 1, página 40)